

LEI Nº 1.340, de 08 Abr 81MUNICÍPIO DE PATOS, PARÁIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARÁIBA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PA,

faz saber que a Câmara Municipal de Patos, decretou e eu sancionei a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica ratificada a Escritura Pública de arrendamento do Hotel J&I firmado em 19 de Julho de 1973 e com término em igual data de 1981.

Art. 2º) - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a firmar novo arrendamento do citado Hotel.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PATOS, 08 de Abril de 1981.

Adilson Moraes
Dr. ADMILSON MORAES MORA

Prefeito Municipal